MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.898/2019

Denomina Armando Joaquim Rodrigues a Sede da Associação de Moradores do Bairro do Alto Cruzeiro nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Armando Joaquim Rodrigues a Sede da Associação de Moradores do Bairro do Alto Cruzeiro nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência os termos da Lei Complementar nº 05/2010, o seguinte documento:

I - certidão de óbito do homenageado: Armando Joaquim Rodrigues;

II - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município